**BR PARTNERS OUTLET PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇOES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ: 16.854.510/0001-66**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**
**REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 10 de novembro de 2025, às 11h00, na Rua Joaquim Floriano, nº 1120, 5º andar, Itaim Bibi, Cidade e Estado de São Paulo, sede da **INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 15.489.568/0001-95, ("**Administradora**").

**CONVOCAÇÃO:** Por meio do Edital de Convocação enviado em **24.10.2025** por meio eletrônico pela Administradora a todos os seus cotistas ("**Cotistas**"), juntamente com o anexo relativo à manifestação de voto

**PRESENÇA:** Presentes os representantes da administradora, os representantes da Gestora do Fundo a BR PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., e o representante do cotista representante de 3,80% das cotas emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença, a qual encontra-se arquivada na sede da administradora.

**MESA**: Presidente: Jefferson Kasa; Secretária: Millene Castilho

**ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a proposta de amortização de cotas do Fundo.

**(I) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS PELAS INVESTIDAS**

Autorizar que as sociedades investidas pelo FIP Outlet realizem a emissão de Notas Comerciais, até o limite global de até o limite global de R$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais).

A emissão poderá ocorrer em uma ou mais séries, conforme condições de mercado e necessidades específicas de cada investida, respeitando os limites legais e regulamentares aplicáveis. Fica autorizada a administração do Fundo a tomar todas as providências necessárias para viabilizar a referida emissão, incluindo, mas não se limitando, a contratação de instituições intermediárias, definição de prazos, remuneração, garantias e demais termos e condições das Notas Comerciais.

**(II) AMORTIZAÇÃO DE COTAS**

Aprovar a amortização do principal das cotas do Fundo no montante total de até **R$ 121.400.000,00 (cento e vinte e um milhões e quatrocentos mil reais)**, a ser distribuído proporcionalmente entre os Cotistas, conforme suas respectivas participações no Fundo na data-base da amortização, sem redução do número de cotas.

A amortização será realizada mediante crédito em conta corrente indicada pelos Cotistas ou conforme instruções previamente registradas junto ao Administrador do Fundo, até 31 de dezembro de 2025, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como os procedimentos operacionais definidos pela instituição administradora.

Fica autorizada a Administração do Fundo a adotar todas as providências necessárias para a efetivação da amortização ora aprovada, incluindo a comunicação aos Cotistas, ajustes contábeis e demais medidas pertinentes.

**(III) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO FUNDO**

A prorrogação do prazo de duração do Fundo, condicionada à aprovação e ao sucesso na operacionalização dos itens I e II da presente ordem do dia, passando o encerramento originalmente previsto para 31 de dezembro de 2026 para o novo prazo de 31 de dezembro de 2030

**(IV) AUTORIZAÇÃO GESTOR E ADMINISTRADOR**

Autorização para o administrador e o gestor adotarem as medidas necessárias relativas às matérias aprovadas relativas à ordem do dia e o que foi aprovado na presente assembleia.

**DELIBERAÇÕES:**

Da **totalidade das cotas emitidas**, foram recepcionadas as manifestações de voto correspondentes a **69,35%** (sessenta e nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) das cotas.

Desse percentual, considerando:

(i) que um dos cotistas se declarou conflitado devido à matéria de prorrogação do prazo de duração do fundo; e

(ii) que, nesse caso, o cômputo dos votos, nos termos do regulamento do Fundo, deverá ser determinado pelas cotas aptas à votação ("Votos Válidos"),

Tem-se dessa forma, apurado o percentual correspondente a 97,06% (noventa e sete inteiros e seis centésimos por cento) relativos aos Votos Válidos, dos quais:

| ORDEM DO DIA | APROVADO | NÃO APROVADO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|
| I. | **85,28%** | **11,78%** | 0% |
| II. | **85,28%** | **11,78%** | 0% |
| III. | **85,28%** | **11,78%** | 0% |
| IV. | **93,10%** | **3,96%** | 0% |

Adicionalmente e, em substituição a ata anterior, seguem manifestações recebidas as quais deverão fazer parte dessa ata na forma de anexo.

**ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada.

São Paulo, 10 de novembro de 2025.

_____ _____

**JEFFERSON KASA**
PRESIDENTE

**MILLENE CASTILHO**
SECRETÁRIA

_____

**INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
ADMINISTRADORA

_____

**BR PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**
GESTORA

São Paulo, 07 de novembro de 2025.

À

**INTRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA.**

Rua Joaquim Floriano, nº 1120, 5º andar, Itaim Bibi

CEP 04534-004, São Paulo – SP

A/C: Sr.(a) Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Cotistas do BR Partners Outlet Premium Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, datada de 10 de novembro de 2025

Ref.: Manifestação de Voto a ser consignada na ata da Assembleia Geral de Cotistas do BR Partners Outlet Premium Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, datada de 10 de novembro de 2025

Cotista: **Karapuru 95 Fundo de Investimento Multimercado** (CNPJ nº 06.086.410/0001-83) ("Cotista")

O Cotista acima identificado vem, pela presente, apresentar manifestação que acompanha a Manifestação de Voto (conforme abaixo definida) encaminhada nesta data à **INTRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Joaquim Floriano, 1120, 5º andar – Itaim Bibi, São Paulo – SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.489.568/0001-95 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **BR PARTNERS OUTLET PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.854.510/0001-66 ("Fundo"), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo convocada em 24.10.2025 ("Convocação") e a ser realizada no dia 10.11.2025, às 11:00 horas, em 1ª (primeira) convocação e às 11:30 horas, em 2ª (segunda) convocação ("Assembleia"), admitido o exercício do direito de voto por meio de comunicação eletrônica (via e-mail).

Assim, em complemento e de forma conjunta à manifestação de voto devida e tempestivamente encaminhada nesta data à Administradora pelos meios descritos na Convocação ("Manifestação de Voto"), vem expor as razões pelas quais **vota contrariamente** a todas as deliberações constantes da ordem do dia da Assembleia.

**O Cotista requer, ainda, a leitura e consignação integral em ata dos termos deste documento, bem como que seja juntado à ata na forma de anexo, conforme artigo 21 da parte geral do regulamento do Fundo (conforme abaixo definido).**

O primeiro item da ordem do dia da Assembleia tem por objetivo deliberar sobre a autorização para emissão de Notas Comerciais pelas sociedades investidas do Fundo, até o limite de R$124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), cujo objetivo se relaciona com o segundo item da ordem do dia, que é "*antecipar os próximos 5 anos de dividendos, distribuindo todo o valor investido pelos cotistas*"[1], por meio da amortização do principal das cotas do Fundo até o valor de R$121.400.000,00 (cento e vinte e um milhões e quatrocentos mil reais).

Posteriormente à aprovação da amortização, se passa para o terceiro item da ordem do dia, com intuito de aprovação da extensão do prazo de encerramento do Fundo, de 31 de dezembro de 2026, para 31 de dezembro de 2030.

A justificativa da operação de crédito e pagamento é a suposta dificuldade de saída do investimento a preço atrativo por falta de liquidez do mercado, ainda que o encerramento do Fundo esteja previsto para 31/12/2026, sem qualquer consideração aos potenciais riscos decorrentes da operação, que **aumenta significativamente a alavancagem consolidada e grava ativos essenciais com garantias fiduciárias**.

Assim, a realização da transação sugerida neste momento não parece prudente ou condizente com boas práticas de gestão.

Não nos parece, tampouco, alinhada com o próprio propósito do Fundo[2].

O Cotista entende que a tomada de empréstimo e alavancagem das sociedades investidas pode se fazer necessária, a qualquer momento, para viabilizar ou incrementar suas atividades empresariais, sendo meio lícito e adequado de buscar melhor resultado para as sociedades.

No caso, se percebe que a alavancagem das sociedades tem como objetivo exclusivo gerar recursos para amortização aos cotistas do Fundo, sem qualquer benefício do uso dos recursos em favor da manutenção ou expansão dos negócios sociais das investidas.

---

[1] Como reconhece o próprio material elaborado pela gestora do Fundo, a **BR PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**.

[2] "*Artigo 9. Observado o disposto na política de investimento, o Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas no médio e longo prazos através da aquisição (a) de quotas de sociedades limitadas, ações (incluindo ações preferenciais resgatáveis) de companhias abertas ou fechadas, debêntures (públicas ou privadas, conversíveis ou não em ações), bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em participações de Sociedades Alvo, bem como cotas de fundos de investimento em participações que invistam diretamente em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo ("Ativos Alvo"), e (b) de forma suplementar, de Outros Ativos.* ***§1.*** *O Fundo buscará atingir seu objetivo direcionando os recursos aportados pelos Cotistas preponderantemente para a aquisição ou subscrição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo de capital fechado ou aberto (ou divisões ou unidades de negócios de tais Sociedades Alvo), sem restrições de natureza geográfica ou de setores da economia, nem tampouco relacionadas a condições econômicas, operacionais, regulatórias ou estratégicas. (...)*"

São Paulo, 07 de novembro de 2025.

À
**INTRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA.**
Rua Joaquim Floriano, nº 1120, 5º andar, Itaim Bibi
CEP 04534-004, São Paulo – SP

A/C: Sr.(a) Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Cotistas do BR Partners Outlet Premium Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, datada de 10 de novembro de 2025

Ref.: Manifestação de Voto a ser consignada na ata da Assembleia Geral de Cotistas do BR Partners Outlet Premium Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, datada de 10 de novembro de 2025

Cotista: **NAMAX 95 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO** (CNPJ nº 59.462.321/0001-50) ("Cotista")

O Cotista acima identificado vem, pela presente, apresentar manifestação que acompanha a Manifestação de Voto (conforme abaixo definida) encaminhada nesta data à **INTRA INVESTIMENTOS DTVM LTDA.**, instituição financeira com sede na Rua Joaquim Floriano, 1120, 5º andar – Itaim Bibi, São Paulo – SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.489.568/0001-95 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **BR PARTNERS OUTLET PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.854.510/0001-66 ("Fundo"), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo convocada em 24.10.2025 ("Convocação") e a ser realizada no dia 10.11.2025, às 11:00 horas, em 1ª (primeira) convocação e às 11:30 horas, em 2ª (segunda) convocação ("Assembleia"), admitido o exercício do direito de voto por meio de comunicação eletrônica (via e-mail).

Assim, em complemento e de forma conjunta à manifestação de voto devida e tempestivamente encaminhada nesta data à Administradora pelos meios descritos na Convocação ("Manifestação de Voto"), vem expor as razões pelas quais **vota contrariamente** a todas as deliberações constantes da ordem do dia da Assembleia.

**O Cotista requer, ainda, a leitura e consignação integral em ata dos termos deste documento, bem como que seja juntado à ata na forma de anexo, conforme artigo 21 da parte geral do regulamento do Fundo (conforme abaixo definido).**

O primeiro item da ordem do dia da Assembleia tem por objetivo deliberar sobre a autorização para emissão de Notas Comerciais pelas sociedades investidas do Fundo, até o limite de R$124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), cujo objetivo se relaciona com o segundo item da ordem do dia, que é "*antecipar os próximos 5 anos de dividendos, distribuindo todo o valor investido pelos cotistas*"[1], por meio da amortização do principal das cotas do Fundo até o valor de R$121.400.000,00 (cento e vinte e um milhões e quatrocentos mil reais).

Posteriormente à aprovação da amortização, se passa para o terceiro item da ordem do dia, com intuito de aprovação da extensão do prazo de encerramento do Fundo, de 31 de dezembro de 2026, para 31 de dezembro de 2030.

A justificativa da operação de crédito e pagamento é a suposta dificuldade de saída do investimento a preço atrativo por falta de liquidez do mercado, ainda que o encerramento do Fundo esteja previsto para 31/12/2026, sem qualquer consideração aos potenciais riscos decorrentes da operação, que **aumenta significativamente a alavancagem consolidada e grava ativos essenciais com garantias fiduciárias**.

Assim, a realização da transação sugerida neste momento não parece prudente ou condizente com boas práticas de gestão.

Não nos parece, tampouco, alinhada com o próprio propósito do Fundo[2].

O Cotista entende que a tomada de empréstimo e alavancagem das sociedades investidas pode se fazer necessária, a qualquer momento, para viabilizar ou incrementar suas atividades empresariais, sendo meio lícito e adequado de buscar melhor resultado para as sociedades.

No caso, se percebe que a alavancagem das sociedades tem como objetivo exclusivo gerar recursos para amortização aos cotistas do Fundo, sem qualquer benefício do uso dos recursos em favor da manutenção ou expansão dos negócios sociais das investidas.

---

[1] Como reconhece o próprio material elaborado pela gestora do Fundo, a **BR PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**.

[2] "*Artigo 9. Observado o disposto na política de investimento, o Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas no médio e longo prazos através da aquisição (a) de quotas de sociedades limitadas, ações (incluindo ações preferenciais resgatáveis) de companhias abertas ou fechadas, debêntures (públicas ou privadas, conversíveis ou não em ações), bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em participações de Sociedades Alvo, bem como cotas de fundos de investimento em participações que invistam diretamente em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo ("Ativos Alvo"), e (b) de forma suplementar, de Outros Ativos.* ***§1.*** *O Fundo buscará atingir seu objetivo direcionando os recursos aportados pelos Cotistas preponderantemente para a aquisição ou subscrição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo de capital fechado ou aberto (ou divisões ou unidades de negócios de tais Sociedades Alvo), sem restrições de natureza geográfica ou de setores da economia, nem tampouco relacionadas a condições econômicas, operacionais, regulatórias ou estratégicas. (...)*"